



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA PREGOEIRA

Sulina(Pr), 16 de julho de 2026.

Em relação à impugnação exarada pela empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, a Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 217/2025, **DECIDE** por receber a impugnação interposta, considerando ter sido apresentada TEMPESTIVAMENTE, para no mérito **NEGAR-LHE** provimento, em face da pertinência das alegações e acolher integralmente o parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito), mantendo-se inalterado o edital ora impugnado e dá-se prosseguimento ao processo licitatório, com abertura da sessão pública marcada para o dia 22 de julho de 2026, às 09:00 horas.

Como recomendado pela assessoria jurídica, por cautela e para eliminar qualquer dúvida interpretativa, a comprovação da rede credenciada é exigível apenas da licitante classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sessão pública, não sendo exigida dos demais licitantes nem como condição prévia de participação. **Publique-se nos órgãos oficiais o resultado do julgamento do recurso.** Intime-se o interessado, enviando cópia do parecer jurídico exarado pelo Departamento Jurídico.

EDICÉIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de

SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

Em relação à impugnação ao edital apresentada pela empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, no Pregão Eletrônico nº 45/2026, **DECIDO CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO INDEFERIR-LO INTEGRALMENTE**, em face da pertinência das alegações e acolher integralmente o parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito), mantendo-se inalterado o edital ora impugnado e dá-se prosseguimento ao processo licitatório, com abertura da sessão pública marcada para o dia 22 de julho de 2026, às 09:00 horas.

Como recomendado pela assessoria jurídica, por cautela e para eliminar qualquer dúvida interpretativa, a comprovação da rede credenciada é exigível apenas da licitante classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sessão pública, não sendo exigida dos demais licitantes nem como condição prévia de participação.

Sulina, 16 de julho de 2026.

EDICÉIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira